

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

OBJETO, ANEXOS E ÍNDICE DO EDITAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças originais e componentes em veículos tipo: Boxer, Kangoo, Ducato, Pálio Wekeend, Gol, Santana, Kombi, L 200, Ranger, Toyota Bandeirante, Caminhão 1618 e Motocicletas da marca Honda, pertencentes ao Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, pelo período previsto de 10 (dez) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXOS: Integram o presente Edital os anexos:

Termo de Referência;

II - Minuta do Contrato;

III – Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do edital;

IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do Inciso XXXIII do . art. 7º da Constituição Federal

V - Relação dos Veículos;

VI - Modelo de Proposta Comercial

VII - Modelo de Planilha de Orçamento

VIII – Modelo de Declaração de Estrutura e Equipamentos

IX - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ÍNDICE

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1	DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
2	DO OBJETO
3	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4	DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
5	DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
6	DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
7	DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
8	DA PROPOSTA DE PREÇOS
9	DA HABILITAÇÃO
10	DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
11	DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
12	DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÕES
13	DOS PAGAMENTOS
14	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
16	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17	DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE** (MENOR PONTUAÇÃO FINAL)
 Data da Abertura da Sessão Pública: **01 de abril de 2009.**
 Horário: **14h30min (Horário de Rio Branco/AC)**
 Período de disponibilidade do edital: **de 20/03/2009 a 31/03/2009**
 Local: **Av. Getúlio Vargas, nº. 300, Sobreloja, Cep. 69900-660 - Centro - Rio Branco–Acre.**

O Governo do Estado do Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – 03, designada pelo Decreto nº. 3.745 de 06/01/2009, publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 9.964 - Ano XLII de 07/01/2009, torna público, aos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item** para contratação do objeto especificado no item 2.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Estadual nº. 12.472 de 5/07/2005, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, e alterações, e ainda demais exigências deste Edital.

O pregão será realizado pelo (a) Pregoeiro (a) Wagner Alves de Souza, tendo como equipe de apoio um mínimo de 2 (dois) servidores, escolhidos entre os seguintes: Aline Leoncini Souto, Edilene Dulcila Soares, Engrácia Modesto Mendes, José Alberto Lima Castro, Sandra Maria Nunes Barbosa.

Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado neste item, poderão servir como pregoeiros os servidores oficialmente capacitados, listados acima.

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO.

1.1. - Esta licitação foi regularmente autorizada pelo **Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN**, conforme consta no processo administrativo acima indicado.

2. DO OBJETO

2.1. - Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças originais e componentes em veículos tipo: Boxer, Kangoo, Ducato, Pálio Wekeend, Gol, Santana, Kombi, L 200, Ranger, Toyota Bandeirante, Caminhão 1618 e Motocicletas da marca Honda, pertencentes ao Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, pelo período previsto de 10 (dez) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: **7552090642120432290000-** Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00;** Fonte de Recurso: 100.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

4. DAS PESSOAS QUE PDEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1.- Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, regularmente cadastrados e habilitados junto ao Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações - DELIC, ou os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

4.2.- Será permitida a participação deste Pregão Presencial, através de remessa postal, observado a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas no item 5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

4.3.- O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas, que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta. Para tais efeitos entende-se que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1.- Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

- a) esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Estadual;
- c) tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;
- f) seja empresa ou instituição vinculada ao **Governo do Estado do Acre**;
- g) **que se organizarem em consórcio , sob qualquer forma ou constituição**;
- h) juntas pretenderem participar do certame, enquanto controladoras, coligadas, subsidiárias ou que tenham sócio comum entre si , independente da forma ou constituição, para preservar o princípio do sigilo da proposta.

6. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

6.1. - Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.

6.2. - SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

de reunião ou assembléia em que se deu a eleição. Neste caso, o licitante fica dispensado da apresentação destes documentos na Habilitação Jurídica.

6.3. - PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de **Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração)**, com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

6.3.1. - A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

6.4. - A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este **item 5, não excluirão** o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

6.5. - O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do **subitem 5.7.**

6.6. - Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório, conforme modelo Anexo III.

6.6.1. - Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do Anexo III, poderão elaborá-la e firmá-la conforme modelo, apresentando-a neste momento do credenciamento.

6.6.2. - Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deve apresentar esta Declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 3

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS DO EST. DO ACRE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº._____/2009 – CPL03

NOME COMPLETO DA LICITANTE

CNPJ:

Endereço e Telefone:

6.7. - Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar um mesmo item ou lote.

6.8. - Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar nesta fase de credenciamento, sob sua inteira responsabilidade, Declaração de Enquadramento de Microempresa ou**

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo IX, junto com o resultado da pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtida no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, independente do prazo de sua emissão ou ainda, por qualquer outro registro de cadastro oficial.

7. A ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:

- a) Documentos previstos no item 7 para o Credenciamento e Representação;
- b) 1 (um) envelope contendo a **proposta de preços (ENVELOPE Nº. 1);**
- c) 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (**ENVELOPE Nº. 2);**
- d) 1 (um) envelopes contendo o documento de credenciamento (**Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital), (ENVELOPE N.º. 3), para os casos em que o licitante participe do processo licitatório através de remessa postal.**

7.2. - Após o início da abertura dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos ou condições da proposta.

7.3. - A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. - O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTAS DE PREÇOS

SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS DO EST. DO ACRE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2009 – CPL03
NOME COMPLETO DA LICITANTE
CNPJ:
TELEFONE:
CONCORRE PARA (informar o item ou itens, lote ou lotes que a empresa está concorrendo)

8.2. - A proposta de preço deverá ser grafada em moeda corrente nacional, em R\$ (reais), numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, legível, em papel que contenha os dados identificadores do licitante, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 7, deste Edital.

8.3. - A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando a modalidade Pregão Presencial Nº. e Comissão.

8.4. - O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.5. - A proposta de preço deverá consignar expressamente o **Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado**, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais), assim como o prazo mínimo da proposta estabelecido neste edital, além de quaisquer outros requisitos da proposta, necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme **ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**.

8.6. - Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

8.7. - A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

8.8. - **O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

9. HABILITAÇÃO

9.1. - Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 2 <u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u> SEC. ADJUNTA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DO EST. DO ACRE PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2009 – CPL03 NOME COMPLETO DA LICITANTE CNPJ: TELEFONE:
--

9.2. - Para o Licitante regularmente cadastrado no Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações de Contratos – DELIC, que apresente no **ENVELOPE Nº. 2** -

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral – CRC estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal;
- c) Qualificação Econômico-financeira;
- d) Alvará de Funcionamento

9.3. - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ, salvo se o órgão emissor do documento não incluí-lo e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.3.1. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

9.3.2. - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

9.3.3. - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da Matriz.

9.4. - Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5. - Regularidade Fiscal

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

- b)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f)** Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

9.6. - Qualificação econômico-financeira

- a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
- b)** Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;
 - b.1)** Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;
 - b.2)** Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.
 - b3)** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação.
- c)** O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

9.7. - Qualificação Técnica

- a)** **Atestado de capacidade técnica**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os materiais ou serviços de mecânica, eletricidade, pintura, montagem e lanternagem; podendo ser

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

- b) A empresa deverá apresentar declaração da estrutura e equipamentos que possui, observado o mínimo indicado nos itens 20 e 21 do Termo de Referência – Anexo I, como condição para contratação, que serão confirmados mediante vistoria pelo Órgão nas instalações da empresa vencedora, conforme Anexo VIII

9.8.- Outras Comprovações

- a) Alvará de funcionamento;
- b) Declaração subscrita por representante legal da licitante (**Modelo no Anexo IV**), elaborada em papel timbrado, atestando que:
- b1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b2) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93.
- c) Outras comprovações exigidas no Anexo I – Termo de Referência para efeito de habilitação.

9.9. - As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

10. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. - No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão pública, iniciará o credenciamento, quando os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme o **item 5** deste Edital.

10.2. - Os credenciamentos aprovados serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes e representados.

10.3. - PROPOSTA DE PREÇOS - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, sendo as propostas rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo rubricá-las.

10.3.1. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de **menor preço, com o detalhamento descrito no preâmbulo deste Edital**, observado o atendimento das especificações, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos, assim como as condições estabelecidas neste Edital.

10.3.2. - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

10.4. - A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.5. - Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos, como incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. - O autor da proposta de valor mais baixo e os demais Licitantes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, estarão aptos a participar da etapa de lances.

10.7. - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), ingressar na fase de lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Na hipótese de empate da menor proposta, todas as empatadas serão selecionadas para a fase de lances.

10.8. - Os lances serão verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se a rodada pelos Licitante que tiver cotado a maior proposta de preço, seguindo-se aos demais em ordem decrescente, observado o disposto nos subitens anteriores acima, encerrando-se esta fase, quando nenhum dos Licitantes tiver mais lances a ofertar e a rodada tiver sido completada.

10.9. - Os lances verbais serão dados por licitante, sobre cada um dos serviços, objeto da presente contratação, da seguinte forma:

- a) Mão de obra – valores decrescentes e sucessivos de hora trabalhada;
- b) Peças – percentuais crescentes e sucessivos sobre o valor unitário da tabela dos fabricantes.

10.10. - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.11. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.12. - JULGAMENTO - No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Pregão, será considerada de menor preço e vencedora deste certame, a proposta que obtiver MENOR pontuação final, observada a fórmula abaixo:

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

PF = 100-[(IA x 0,3) + (IB x 0,7)], onde:

IA = o índice **A** de cada proposta será obtido mediante a divisão do menor preço proposto por hora trabalhada para serviços de mão-de-obra (**mpp**) pelo preço da proposta em exame (**ppe**);

IB = o índice **B** de cada proposta será obtido mediante a divisão do percentual de desconto sobre os valores das peças da proposta em exame (**pde**) pelo maior percentual de desconto proposto (**pdp**);

PF = a pontuação final de cada item da proposta será obtida mediante o resultado da subtração de 100 (cem), menos o somatório do **IA** e **IB**, já multiplicados pelos respectivos pesos.

10.13. - Finalizada a etapa de lances, será aplicado a Lei Complementar 123/2006, observado o seguinte procedimento:

10.13.1. - Se a proposta classificada em primeiro lugar **pertencer a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP** o Pregoeiro iniciará a fase de negociação direta do preço. Encerrada esta etapa, seguirá para fase de habilitação e adjudicação se for o caso;

10.13.2. - Se a proposta classificada em primeiro lugar **não pertencer a uma microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP**, o Pregoeiro aplicará o critério de empate do § 2º do art. 44 da LC. 123/2006 e considerará empatada àquela, todas as propostas pertencentes a microempresas e empresas de pequeno, porte que forem superiores em até 5% (cinco por cento), e selecionará dentre estas a de melhor proposta, que terá preferência na contratação, desde que apresente proposta com preço inferior àquela até então considerado a melhor proposta no prazo de 5 minutos, sob pena de preclusão, na forma do inciso I e § 3º do art. 45 da mencionada lei;

10.13.3. - Classificada a melhor proposta para o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte, irá para fase de negociação do preço. Após a negociação, se esta ocorrer, o Pregoeiro fará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito e seguirá para a fase habilitação;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

10.14. - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.15. - Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

10.16. - **Iniciada a sessão não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 13 – Sanções Administrativas deste Edital.**

10.17. - **Fase de Habilitação** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o seguinte procedimento:

10.17.1. - Se a **proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação **quanto a regularidade fiscal apresentar alguma restrição**, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

10.17.1.1. - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal, o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

10.17.2. - Se a proposta classificada **não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

10.18. - Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.19. - O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **2 (dois) dia útil, contado da sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão**, a nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação **ou** em que a Administração distribua o percentual de redução equitativamente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

10.20. - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

10.20.1. - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

10.20.2. - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

10.20.3. - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

10.20.4. - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

10.20.5. - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

10.21. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

10.22. - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

10.23. - A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de decisão de recursos. E verificado a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório, este certame será homologado pelo órgão indicado no subitem **1.1**.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção imediata e motivadamente de interpor recurso no final da sessão, que será registrada em ata a síntese das razões de sua impugnação, sob pena da decadência do direito de recurso. O licitante recorrente poderá juntar memoriais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados a impugnar as razões do recurso (contra-razões) em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

11.2. - A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contra-razões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.

11.3. - Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao Pregoeiro aceitar ou rejeitar de imediato, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;

11.4. - Os memoriais dos recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do **item DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**, deste Edital, dirigidos a autoridade competente do órgão licitante citado no **subitem 1.1**, e, necessariamente, entregues e protocolizados no Departamento de Licitações (DELIC), situada na Av. Getúlio Vargas, nº. 300 – Sobreloja - Centro, Rio Branco – AC, até as 18:00 horas.

11.5. - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6. - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

11.7. - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, encaminhando à autoridade competente do órgão promotor da licitação, quando mantiver sua decisão, para que a mesma venha a decidir o pleito;

11.8. - Constatado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a regularidade dos atos procedimentais, e julgados os recursos, o objeto do certame será adjudicado pela autoridade promotora do certame. E homologado pela autoridade do órgão solicitante que autorizou esta licitação indicado no **item 1.1.** ao Licitante vencedor.

12. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

12.1. - Homologado e publicado o resultado da licitação, o órgão indicado no **item 1.1** convocará o vencedor do certame para, **em até 3 (três) dias úteis**, prestar a **GARANTIA** de execução do **CONTRATO**, no valor de 5% (cinco) por cento do valor global da contratação, na modalidade que vier a optar dentre as adiante relacionadas:

12.1.1. Caução em dinheiro - deverá ser depositada em favor do Governo do Estado do Acre, em conta a ser especificada pelo Tesouro Estadual – Secretaria de Estado da Fazenda.

12.1.2. - Caução em títulos da dívida pública – os títulos deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.1.3. - Seguro garantia – a apólice deverá vigor pelo prazo do **CONTRATO**.

12.1.4. -Fiança Bancária – a Carta de Fiança deverá vigor pelo prazo do **CONTRATO**.

12.2. - No caso da utilização da garantia para cobrança de débitos da **CONTRATADA**, esta deverá providenciar a correspondente reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for notificada;

12.3. - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações da **CONTRATADA** e desde que não haja pendências para com o órgão licitante indicado no **item 1.1**;

12.4. - O **CONTRATO**, cuja minuta encontra-se no **ANEXO V** deste Edital, deverá ser assinado pelo Licitante vencedor no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, após a convocação do órgão licitante indicado no **item 1.1** por carta, fax, ou e-mail, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste Edital;

12.5. - O prazo previsto para a assinatura do **CONTRATO** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante os respectivos transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão licitante indicado no **item 1.1**;

12.6. - O Licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do **CONTRATO**, atualizado financeiramente;

12.7. - O Licitante vencedor deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante a vigência do contrato;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

12.8. - Na hipótese de recusa do Licitante vencedor em apresentar os documentos exigidos e assinar o **CONTRATO** nos prazos fixados no neste edital, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os demais Licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas (lances), bem como da habilitação de seus proponentes, seguindo a ordem da classificação até que uma delas atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor, quando o Pregoeiro fará a adjudicação e submeterá o processo para homologação pelo órgão indicado no **item 1.1**, que convocará o Adjudicatário para assinar o **CONTRATO**.

13. DOS PAGAMENTOS

13.1. – O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente aos serviços prestados mediante nota fiscal devidamente conferida e atestada pelo Servidor Responsável pela Gerência de Manutenção , Infra estrutura e Logística, ou pela Gerência Financeira do IAPEN, mediante certidões da Fazenda Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Receita Federal, na forma prevista no subitem **12.4**.

13.2. - O pagamento será creditado em favor do **FORNECEDOR** por meio de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Os valores a serem pagos pela Contratante à Contratada corresponderão exclusivamente a comprovada reposição das peças e componentes, bem como, aos serviços comprovadamente realizados pela contratada.

13.4. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.5. - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de encargos moratórios devida pelo órgão indicado no subitem 1.1, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

13.6. - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência, certificada pela CONTRATADA.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

13.7. – Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. - O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o Estado, e será descredenciado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes – responsabilidades cíveis e criminais, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a)** multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;
- b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias corridos;
- c)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a não aceitação do material.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão e seu inadimplemento é motivo para manter a licitante impedida de licitar.

14.4. - O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês. Caracterizado o inadimplemento será cobrada judicialmente.

14.5. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações Pública, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

14.6. - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.

14.8. - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

14.9. - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **PREGÃO**.

15.2. - A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada a autoridade superior do órgão indicado no **item 1.1** e entregue sob protocolo no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, 300 – Sobreloja – Centro - Rio Branco - AC, ou por meio dos fax nº. (68) 3212-7536.

15.3. - Caberá a Divisão Técnica Administrativa da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas, decidir e responder sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil, ouvido o órgão indicado no subitem 1.1, quando for o caso.

15.4. - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública.

15.5. - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, interpostos fora do prazo legal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.3. - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. - Nos termos do art. 63 da Lei nº. 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, esta com ônus para o interessado, deverão ser solicitadas por escrito, ao Departamento de Licitações - DELIC, à Av. Getúlio Vargas, 300 -

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

telefone 3012-7500, fax nº. 3212-7536, ou via correio eletrônico no endereço indicado no rodapé deste edital.

16.5. - Fica assegurado a autoridade do órgão superior indicado no **item 1.1** o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anulá-la por ilegalidade. Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.

16.6. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.

16.7. - A participação do Licitante implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

16.8. - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pelo responsável pela atividade de Cadastro da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas. E para os documentos emitidos via Internet, desde que garantido o direito à Administração de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

16.9. - Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, até a assinatura do **CONTRATO**. Após a publicação do extrato do **CONTRATO**, os Licitantes terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações - DELIC, situada na Av. Getúlio Vargas, 300 – Sobreloja - Centro, Rio Branco – AC, até às 18:00h. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

16.10. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.11. - Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Órgão indicado no subitem **1.1** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.12. - Fica constituído o Foro da Cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

17.1. - O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

17.2. - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

17.3. - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 05 EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

- b) extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

Rio Branco – AC, 10 de março de 2009.

Wagner Alves de Souza
Pregoeiro

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças originais e componentes em veículos tipo: Boxer, Kangoo, Ducato, Pálio Wekeend, Gol, Santana, Kombi, L 200, Ranger, Toyota Bandeirante, Caminhão 1618 e Motocicletas da marca Honda, pertencentes ao Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, pelo período previsto de 10 (dez) meses.

2. ÓRGÃO/ENTIDADE: Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Na Lei 10.520/02 e Decreto Estadual 12.472/05 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666 e suas alterações.

4. MODALIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO

Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.

5. LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO

O processo licitatório deverá ocorrer em Rio Branco/AC, na sede dessa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Pública, sito à Avenida Getúlio Vargas, 300 - Centro.

6. DO ORÇAMENTO:

Para a execução das atividades previstas neste termo de referência, os recursos destinados são da ordem de R\$ 328.320,00 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e vinte reais), conforme discriminação abaixo:

Programa de Trabalho - 7552090642120432290000

Elemento de Despesa – 33.90.30.00 / 33.90.39

Fonte - 100

7. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2009.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução dos serviços será de no máximo 02 (dois) dias para veículos utilitários leves e de no máximo 03 (três) dias para veículos pesados;

9. FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ter início após a homologação, conforme a necessidade, mediante a ordem de serviços emitida pela Gerência de Manutenção, Infra estrutura e Logística, ou pela Gerência Financeira do IAPEN, executados na oficina da (s) empresa (s) vencedora (s) do processo licitatório;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--

10. FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente aos serviços prestados mediante nota fiscal devidamente conferida e atestada pelo Servidor Responsável pela Gerência de Manutenção , Infra estrutura e Logística, ou pela Gerência Financeira do IAPEN, mediante certidões da Fazenda Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Receita Federal;

10.1 Os valores a serem pagos pela Contratante à Contratada corresponderão exclusivamente a comprovada reposição das peças e componentes, bem como, aos serviços comprovadamente realizados pela contratada.

11. TERMINOLOGIA

11.1. Para o fiel cumprimento do serviço contratado, serão adotadas as seguintes definições para os vocábulos abaixo:

a) MANUTENÇÃO: É o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

b) MANUTENÇÃO PERIÓDICA (Preventiva): Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização da Gerência de Manutenção, Infra estrutura e Logística, ou pela Gerência Financeira do IAPEN.

c) MANUTENÇÃO CORRETIVA: Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização da Gerência de Manutenção, Infra estrutura e Logística, ou pela Gerência Financeira.

12. DOS SERVIÇOS

12.1. Mecânica Geral – Consiste em serviços de mecânica em motor, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora, injeção, velas e outros serviços;

12.2. Lanternagem – Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria;

12.3. Pintura / Estufa – Consiste em serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida;

12.4. Capotaria – Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança e borrachas das portas;

12.5. Sistema Elétrico – Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (faróis, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de pára-brisa e outros);

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--

12.6. Sistema Hidráulico – Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros);

12.7. Suspensão – Consiste nos serviços de substituição e /ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças e outros serviços;

12.8. Instalação de Acessórios – Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos;

12.9. Vidraceiro – Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, borrachas dos vidros e polimento dos pára-brisas;

12.10. Ar condicionado – Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo;

12.11. Reboque/guincho com plataforma – Consiste nos serviços de transporte do veículo impossibilitado de locomoção até o local da oficina;

13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de:

- a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos;
- b) Fornecimento de peças originais e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços referidos na linha anterior.

14. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS

14.1. O processo licitatório somente será homologado depois de realizado e aprovado o Laudo de Vistoria na oficina da empresa adjudicada, emitido pela Gerência de Manutenção, Infra estrutura e Logística, ou pela Gerência Financeira do IAPEN, comprovando que a empresa possui todas as condições solicitadas neste Termo de Referência;

14.2. Todo serviço somente será realizado após autorização da Gerência de Manutenção, Infra estrutura e Logística, ou pela Gerência Financeira, mediante prévio orçamento que deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o veículo dar entrada na oficina;

14.3. O orçamento deverá ser elaborado de forma detalhada, especificando todas as características do veículo – marca/modelo e número da placa, descrição e discriminação dos serviços a serem executados, devendo ser indicado a quantidade de horas/homem a serem utilizadas, com base na tabela de tempo padrão de mão-de-obra, o prazo necessário para a manutenção do veículo, que deverá ser expresso de no máximo 02 (dois) dias para veículos utilitários leves e de no máximo (três) dias para veículos pesados e a garantia dos serviços cuja unidade de tempo será de no mínimo 03 (três) meses;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--

14.4. Os orçamentos deverão ser encaminhados à Gerência de Manutenção, Infra estrutura e Logística, ou pela Gerência Financeira do IAPEN, para análise e aprovação;

14.5. A contratada somente poderá executar todo e qualquer serviço requisitado pelo IAPEN desde que esteja de posse do orçamento devidamente aprovado pela Gerência de Manutenção, Infra estrutura e Logística, ou pela Gerência Financeira do IAPEN;

14.6. Caso as peças ou componentes não constem na tabela dos fabricantes e depois de autorizada à aquisição de peças ou componentes pelo IAPEN, a Contratada adquirirá o material em seu nome, cabendo ao IAPEN proceder ao ressarcimento da despesa para a contratada mediante apresentação de 3 (três) cotações, sendo 2 (duas) de responsabilidade da empresa contratada e 01 (uma) de responsabilidade da CONTRATANTE;

14.7. O IAPEN poderá, a seu critério, verificar junto às empresas a autenticidade dos orçamentos apresentados, sujeitando-se a Contratada, na hipótese de não confirmação, às penalidades legais cabíveis;

14.8. A empresa contratada poderá subcontratar os serviços em até 30% (tinta por cento), no mês caso não consiga atender as demandas apresentadas pela contratante, desde que a contratante esteja de acordo e, que a subcontratada apresente as mesmas condições exigidas pela contratada;

14.9. A subcontratação que trata este item será somente aprovada depois de realizada a vistoria e laudo por mecânico da contratante na oficina da possível contratada;

14.10. A subcontratação deverá ser feita formalmente entre a contratada e a subcontratada, após aprovação feita pela contratante, devendo a contratada apresentar à contratante cópia desta subcontratação;

14.11. Caso necessite da realização dos serviços nas localidades fora da capital, a Contratante não custeará o tempo em hora decorrido do percurso do (s) técnico (s) da Contratada até o local da realização dos serviços, assim, como quaisquer outras despesas decorrentes do percurso;

14.12. O local da prestação dos serviços será (ao) na oficina da (s) contratada (s) no município de Rio Branco, com exceção do previsto no item 16.9;

14.13. Os serviços de reboque/guincho poderão ser terceirizados pela empresa ganhadora (contratada), sendo de sua responsabilidade os custos necessários e qualquer falha na execução dos serviços, não restando para a contratante nenhum ônus;

15. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAQUELAS PREVISTAS PELO CONTRATO:

Além das obrigações legais e regulamentares, a **CONTRATADA** obriga-se a:

15.1. Prestar os serviços na forma preceituada pelo edital, observadas as especificações técnicas e condições comerciais especificadas neste anexo;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--

15.2. Proceder à substituição das peças que apresentarem defeito durante o período de garantia das mesmas;

15.3. Manter ao longo da execução do contrato, seus requisitos de habilitação, assegurando a qualidade na prestação de seus serviços e dos materiais e equipamentos que neles forem empregados;

15.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus decorrente da execução do contrato, especialmente os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a prestação dos serviços, isentando a CONTRATANTE de eventual não observância das prescrições legais pertinentes;

15.5. Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito, ocorridas no período em que os veículos se encontrarem sob sua responsabilidade, assim como em caso de acidente responsabilizar-se objetivamente tanto perante a contratante como terceiros;

15.6. Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, em conformidade com art. 70, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

15.7. Apresentar a tempo e modo, assim que solicitada pela CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato;

15.8. As peças e acessórios deverão ser originais com garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da **CONTRATADA**;

15.9. As peças e acessórios substituídos pela **CONTRATADA** deverão ser entregues ao **CONTRATANTE**, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado;

15.10. Executar todos os serviços que se fizerem necessários através de mão-de-obra qualificada, de modo a garantir o uso normal e perfeito funcionamento dos veículos.

15.11. O local de execução dos serviços será na oficina da **CONTRATADA**, ou em casos de emergência, no local onde se encontrar o veículo impossibilitado de deslocamento, ou segundo o critério estabelecido no item 16.9.

15.12. Disponibilizar para a Contratante, os contatos telefônicos dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, bem como, do Gerente da empresa, para caso de emergência;

15.13. Registrar em formulários próprios a entrada e saída dos veículos na oficina, observando a data de entrada, anotando os possíveis defeitos reclamados pela CONTRATANTE, onde constem no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do responsável ou preposto da CONTRATANTE que entregou o veículo à contratada;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--

- Identificação do veículo;
- Data da manutenção;
- Horário do início e do término dos serviços;
- Nome do funcionário da CONTRATADA que efetuou os serviços;
- Problema apresentado;
- Serviços efetuados;
- Recebimento dos serviços pela Fiscalização ou preposto.

15.14. Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com urbanidade e respeito;

15.15. Submeter à aprovação deste Instituto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do ingresso dos veículos na Oficina, os orçamentos solicitados, discriminando de forma clara padronizada, detalhadamente, os serviços a serem executados bem como as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos.

15.16. Prestar os serviços objeto do presente Contrato dentro de elevados padrões, empregando e fornecendo peças, componentes, acessórios e materiais originais, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão-de-obra;

15.17. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

15.18. Manter a Oficina com equipamentos e condições necessárias para atendimento dos serviços ora contratados;

15.19. Conservar e guardar com extrema diligência os veículos do **CONTRATANTE** em sua oficina durante a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva;

15.20. Informar ao **CONTRATANTE** quaisquer danos causados a quaisquer de seus bens;

15.21. O atendimento técnico pela **CONTRATADA** deverá ocorrer em, no máximo, 05 (cinco) horas, após a solicitação para restabelecer o pleno funcionamento de qualquer dos veículos, na forma do item acima. No caso do veículo a ser consertado se encontrar a mais de 50 (cinquenta) km de distância da oficina da contratada, o prazo para atendimento será de até 12 (doze) horas;

15.22. Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta no período de 08h00min h às 18h00min horas, nos dias úteis, e de 09h00min às 14h00min horas, aos sábados;

15.23. Fornecer, sem alteração do valor do orçamento apresentado todo material, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--

15.24. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante, sob a pena de rescisão contratual;

15.25. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços de manutenção e assistência técnica;

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS/PEÇAS:

16.1. A GARANTIA DOS SERVIÇOS SERÁ DE 03 (TRÊS MESES) E DAS PEÇAS SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO EMITIDO PELA GERÊNCIA DE INFRA ESTRUTURA, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA OU PELA GERÊNCIA FINANCEIRA DO IAPEN;

16.2. A contratada deverá refazer os serviços, executados com falhas ou imperfeições, sempre às suas expensas, quando solicitados pela Contratante, garantindo as peças e componentes contra eventuais defeitos de fabricação no prazo de garantia estipulado no orçamento prévio;

16.3. Sujeitar-se à fiscalização do órgão solicitante, através de funcionário por ele credenciado, ou por técnico especializado, quando for necessária a vistoria para comprovação da perfeita execução dos serviços e verificação das peças empregadas, em cada orçamento executado;

16.4. ENTREGAR OS VEÍCULOS CONSERTADOS, LAVADOS E EM CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO;

16.5. A lavagem deverá incluir as partes internas e externas do veículo;

16.6. Não permitir que os veículos permaneçam fora do espaço da oficina;

17. REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

17.1. As peças danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal nos veículos e motocicletas, deverão ser substituídas por peças originais que deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa do **CONTRATANTE** antes da realização de quaisquer possíveis substituições;

17.2. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues a Gerência de Infra estrutura, Manutenção e Logística ou pela Gerência Financeira do IAPEN.

18. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A oficina deverá atender aos seguintes requisitos:

18.2. Possuir instalações físicas próprias com área pavimentada e coberta suficiente para atendimento de 40% da frota.

18.3. A empresa deve adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--

18.4. As empresas participantes deverão apresentar Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços de mecânica, eletricidade, pintura, montagem e lanternagem;

18.5. Os valores de despesas com peças, quantitativo de horas/homem de serviços e reboque/guincho estimados neste edital, serão utilizados apenas para efeito de julgamento, estando certo que, apenas serão pagos pelo **IAPEN** os serviços efetivamente executados e as peças componentes substituídas e instaladas.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. **O CONTRATANTE** exercerá através das Gerência de Infra estrutura, Manutenção e Logística ou pela Gerência Financeira do IAPEN, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;

19.2. Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio;

19.3. Designar um responsável técnico para acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA.

19.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas da CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;

19.5. Assinar de forma legível, por extenso ou rubricado com carimbo, o recebimento dos serviços prestados, após a comprovação, teste e aceitação dos mesmos num prazo máximo de 24 horas após a entrega;

19.6. Realizar a qualquer tempo e a seu critério, orçamentos paralelos ao apresentado pela CONTRATADA, afim de resguardar tanto a CONTRATANTE quanto a CONTRATADA quanto à lisura dos respectivos orçamentos;

20. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO:

20.1. A (s) empresa (s) licitante (s) deverá (ao) possuir: no mínimo 01 (um) elevador de veículos, com capacidade mínima de 4.500 Kg ou superior; 01 (uma) área de no mínimo 500m² para guardar com segurança os veículos, 01 (uma) área coberta para serviços específicos de mecânica que possa atender simultaneamente no mínimo 05 (cinco) veículos, 01 (uma) área coberta para serviços de lanternagem e pintura com “estufa”, dispor de no mínimo 02 (dois) elevadores de 04 (quatro) toneladas, dispor de vala para inspeção e lubrificação, dispor de no mínimo 01 (um) equipamento tipo Raster, Kaptor ou similar para diagnósticos de injeção eletrônica, dispor de no mínimo de 01 (um) equipamento de ultra-som para limpeza de bicos, dispor de no mínimo 01 (um) carregador de bateria, dispor de no mínimo de 01 (um) compressor

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--

de ar, dispor de no mínimo de 01 (um) conjunto de solda oxigênio/acetileno, dispor de no mínimo 01 (um) conjunto de solda elétrica, dispor de no mínimo de 01 (um) policorte para chapas e metais, dispor de no mínimo de 01 (um) equipamento kit de expansor para lanterneiro, dispor de no mínimo de 01 (um) equipamento Ciborg para esticar veículos, bancada de teste para bomba injetora e teste de girafa ou talha capacidade mínima de 500 kg, dispor de no mínimo 01 (uma) morsa de bancada, dispor de no mínimo 01 (uma) pistola de pintura.

20.2. Caso a (s) empresa (s) não possua (m) o alinhador/balanceador eletrônico, poderá (ao) apresentar a subcontratação para realização desse serviço;

20.3. A (s) empresa (s) licitante (s) deverá (ao) possuir no mínimo 01 (um) reboque/guincho com plataforma, com capacidade compatível com os veículos da contratante e/ ou apresentar contrato de sublocação desse tipo de serviço;

20.4. A (s) empresa (s) licitante (s) deverá (ao) possuir no mínimo 01 (um) laboratório de montagem e desmontagem de motor, bem como, de engrenagem (caixa de marcha e diferencial) na oficina;

20.5. A (s) empresa (s) licitante (s) deverá (ao) possuir em seus quadros, a contratação formal de no mínimo 05 (cinco) mecânicos distribuídos nas áreas de mecânica geral, eletricista e lanterneiro;

20.6. O local da prestação dos serviços será (ao) na oficina da (s) contratada (s) no município de Rio Branco, o serviço fora dos limites de Rio Branco, não serão custeados o tempo em hora do percurso decorrido da oficina da Contratada até o local da realização dos serviços.

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

- a) Eletricista;
- b) Pintor;
- c) Lanterneiro;
- d) Mecânico com curso de injeção eletrônica;
- e) Mecânico com curso de motor a álcool;
- f) Mecânico com curso de motor a gasolina;
- g) Mecânico com curso de motor a diesel;
- h) Mecânico com curso de Diesel Cammon Rail.

22. TODAS AS CLÁUSULAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA SÃO CLÁUSULAS INTEGRANTES OBRIGATÓRIAS E INALTERÁVEIS DO CONTRATO.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

23.1. O valor global anual estimado da prestação dos serviços está definido no demonstrativo abaixo:

LOTE 1 – Veículos da marca Peugeot						
Seq.	Tipo de Veículo	Marca do Veículo	Ano de Fabricação	Tipo de Combustível	Qtde	

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	---

1	Boxer	Peugeot	2007	Diesel	5	
Total					5	

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
--

(A) Preço do Homem/Hora	(B) Horas Estimadas	(C) Total (A x B)
R\$ 30,00	600	R\$ 18.000,00

FORNECIMENTO DE PEÇAS

(E) Valor estimado, gastos com peças, componentes, acessórios e materiais originais ou recomendados.	(E) Total
	R\$ 54.00,00

(VT) Valor Total (C+E)	R\$ 72.000,00
-------------------------------	----------------------

LOTE 2 – Veículos da marca Renault

Seq.	Tipo de Veículo	Marca do Veículo	Ano de Fabricação	Tipo de Combustível	Qtde	
1	Kangoo	Renault	2002	Gasolina	1	
Total					1	

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
--

(A) Preço do Homem/Hora	(B) Horas Estimadas	(C) Total (A x B)
R\$ 30,00	120	R\$ 3.600,00

FORNECIMENTO DE PEÇAS

(E) Valor estimado, gastos com peças, componentes, acessórios e materiais originais ou recomendados.	(E) Total
	R\$ 10.800,00

(VT) Valor Total (C+E)	R\$ 14.400,00
-------------------------------	----------------------

LOTE 3 – Veículos da marca FIAT
--

Seq.	Tipo de Veículo	Marca do Veículo	Ano de Fabricação	Tipo de Combustível	Qtde	
1	Ducato	FIAT	2001	Diesel	5	
2	Pálio Wekeend	FIAT	2000	Gasolina	1	
Total					6	

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	---

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA		
(A) Preço do Homem/Hora	(B) Horas Estimadas	(C) Total (A x B)
R\$ 30,00	720	R\$ 21.600,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS		
(E) Valor estimado, gastos com peças, componentes, acessórios e materiais originais ou recomendados.		(E) Total
		R\$ 64.800,00
(VT) Valor Total (C+E)		R\$ 86.400,00

LOTE 4 – Veículos da marca Volkswagen						
Seq.	Tipo de Veículo	Marca do Veículo	Ano de Fabricação	Tipo de Combustível	Qtde	
1	Santana	Volkswagem	1997	Gasolina	2	
2	Gol	Volkswagem	2000	Gasolina	1	
3	Kombi	Volkswagem	2000	Gasolina	1	
4						
Total					4	

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA		
(A) Preço do Homem/Hora	(B) Horas Estimadas	(C) Total (A x B)
R\$ 30,00	480	R\$ 14.400,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS		
(E) Valor estimado, gastos com peças, componentes, acessórios e materiais originais ou recomendados.		(E) Total
		R\$ 43.200,00
(VT) Valor Total (C+E)		R\$ 57.600,00

LOTE 5 – Veículos da marca Mitsubishi						
Seq.	Tipo de Veículo	Marca do Veículo	Ano de Fabricação	Tipo de Combustível	Qtde	
1	L-200	Mitsubishi	2002	Diesel	2	
Total					2	

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA		
(A) Preço do Homem/Hora	(B) Horas Estimadas	(C) Total (A

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	---

		x B)
R\$ 30,00	240	R\$ 7.200,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS		
(E) Valor estimado, gastos com peças, componentes, acessórios e materiais originais ou recomendados.		(E) Total
		R\$ 21.600,00
(VT) Valor Total (C+E)		R\$ 28.800,00

LOTE 6 – Veículos da marca Ford						
Seq.	Tipo de Veículo	Marca do Veículo	Ano de Fabricação	Tipo de Combustível	Qtde	
1	Ranger	Ford	2001	Diesel	1	
Total					1	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA						
(A) Preço do Homem/Hora			(B) Horas Estimadas		(C) Total (A x B)	
R\$ 30,00			120		R\$ 3.600,00	
FORNECIMENTO DE PEÇAS						
(E) Valor estimado, gastos com peças, componentes, acessórios e materiais originais ou recomendados.					(E) Total	
					R\$ 10.800,00	
(VT) Valor Total (C+E)					R\$ 14.400,00	

LOTE 7 – Veículos da marca Toyota						
Seq.	Tipo de Veículo	Marca do Veículo	Ano de Fabricação	Tipo de Combustível	Qtde	
1	Bandeirante	Toyota	2000	Diesel	1	
Total					1	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA						
(A) Preço do Homem/Hora			(B) Horas Estimadas		(C) Total (A x B)	

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____

R\$ 30,00	120	R\$ 3.600,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS		
(E) Valor estimado, gastos com peças, componentes, acessórios e materiais originais ou recomendados.		(E) Total
		R\$ 10.800,00
(VT) Valor Total (C+E)		R\$ 14.400,00

LOTE 8 – Veículos da marca Mercedes Bens						
Seq.	Tipo de Veículo	Marca do Veículo	Ano de Fabricação	Tipo de Combustível	Qtde	
1	Caminhão 1618	Mercedes Bens	1995	Diesel	1	
Total					1	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA						
(A) Preço do Homem/Hora			(B) Horas Estimadas		(C) Total (A x B)	
R\$ 40			240		R\$ 9.600,00	
FORNECIMENTO DE PEÇAS						
(E) Valor estimado, gastos com peças, componentes, acessórios e materiais originais ou recomendados.					(E) Total	
					R\$ 28.800,00	
(VT) Valor Total (C+E)					R\$ 38.400,00	

LOTE 9 – Veículos da marca Honda						
Seq.	Tipo de Veículo	Marca do Veículo	Ano de Fabricação	Tipo de Combustível	Qtde	
1	CG 125	Honda	2007	Gasolina	1	
Total					1	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA						
(A) Preço do Homem/Hora			(B) Horas Estimadas		(C) Total (A x B)	
R\$ 20,00			24		R\$ 480,00	

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	---

FORNECIMENTO DE PEÇAS	
(E) Valor estimado, gastos com peças, componentes, acessórios e materiais originais ou recomendados.	(E) Total
	R\$ 1.440,00
(VT) Valor Total (C+E)	R\$ 1.920,00

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2009.

Ordenador de Despesas

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2009.

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2009.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, REPRESENTADO PELO _____, E A EMPRESA _____.

O Estado do Acre, representado pelo _____, com sede na _____, Rio Branco/AC, inscrito no MF/CNPJ sob o nº. _____, por intermédio da Coordenação-Geral de Logística – CGL, neste ato representada pelo _____, brasileiro, solteiro, RG _____ e CPF nº. _____, com delegação de competência fixada pela Portaria nº. _____, de ____ de _____ de 200__, publicada no D.O.E. de ____ de _____ de 200__, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no MF/CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da CI nº. _____- SSP/____ e do CPF nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. ____/2009, do tipo menor preço por lote, (menor pontuação final)** constante do Processo nº. _____, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº.12.472/05, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei nº.8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a _____, conforme as especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição..

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o **Edital de Pregão Presencial nº. ____/____** e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº. _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos oficiais relacionados em anexo (**Anexo V**), pertencentes à frota operacional do CONTRATANTE,

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	---

serão executados, no todo ou em parte, conforme a seguir discriminados:

2.1.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.

2.1.2 – MANUTENÇÃO CORRETIVA - DEFINIÇÃO: São todos aqueles necessários para o restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento, quando tecnicamente possível e recomendável, com reparos dos defeitos constatados.

2.1.3 – SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL:

2.1.3.1 – Desmontagem, retífica/reparo, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão movidos a gasolina, álcool e diesel.

2.1.3.2 – Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, borracharia e pneus, manutenção e recuperação de ar-condicionado, alinhamentos, cambagem e balanceamento, carburadores, injetores de combustível mecânicos e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas), reduções e/ou trações 4X4, freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial(ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, retífica de motores à combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

2.1.4 – SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

2.1.4.1 – Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos etc.

2.1.5 – SERVIÇOS DE CAPOTARIA/TAPEÇARIA

2.1.5.1 – Conserto, com fornecimento e colocação de forramentos e peças necessárias à manutenção e/ou reforma dos veículos.

2.1.6 – SERVIÇOS DE LANTERNAGEM/FUNILARIA E PINTURA:

2.1.6.1 – Conserto e reparação de avarias na carroceria dos veículos, se necessário com substituição de peças ou componentes.

2.1.7 – SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

2.1.7.1 – Os veículos deverão ser entregues perfeitamente lavados e lubrificados, **sem ônus adicional para o CONTRATANTE.**

2.1.8 – SERVIÇOS DE GUINCHO/REBOQUE E SOCORRO MECÂNICO

2.1.8.1 – Caminhão reboque com prancha articulada, e socorro mecânico, com plantão de 24:00 horas, para deslocamentos/atendimentos de veículos em estado de pane elétrica/mecânica e sem condições de uso, no âmbito do município de Rio Branco/AC, **sem ônus adicional para o CONTRATANTE .**

2.1.8.2 – Para os serviços de reboque e socorro mecânicos fora dos limites estipulados nos subitens supra, **2.1.8.1.** serão objetos de orçamento prévio quanto à quilometragem excedente e

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	---

dependerão de autorização formal do Órgão para que seja efetuado o reboque, se for o caso. Neste caso, o Órgão promoverá pesquisa de mercado com no mínimo 3 (três) empresas, para obtenção do melhor custo da quilometragem do reboque, toda vez que o orçamento com peças/componentes for superior a 25% (vinte e cinco por cento) salário mínimo, **ficando a empresa obrigada a aceitar/acatar a melhor oferta encontrada.**

2.1.9 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REVISÃO EM VEÍCULOS DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA

2.1.9.1 – Para os veículos novos, que se encontram dentro do período de garantia de fábrica, conforme manual de manutenção próprio, as manutenções/revisões periódicas devem ocorrer em empresas concessionárias e/ou oficinas autorizadas pelo fabricante dos mesmos e nos intervalos determinados, bem como as manutenções corretivas, sob pena de perda da situação contratual. **Vide item 5 – Das Subcontratações dos Serviços**, do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

3.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

3.2 – Executar os serviços imediatamente após a assinatura do Contrato.

3.3 – Realizar os serviços, objeto do presente Contrato, nas suas instalações, após o recebimento da competente Ordem de Serviço, expedida pelo Contratante, com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental apropriados.

3.4 – Realizar conforme as recomendações do fabricante, os serviços de inspeção de qualidade das peças fornecidas e serviços executados.

3.5 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Contratante, decorrentes de culpa da Contratada, inclusive, por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou

de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pelo Contratante, cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

3.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.7 – Empregar peças novas originais/genuínas e legítimas, nacional ou importada, assim entendidas e garantidas pela montadora do respectivo veículo.

3.8 – Prestar socorro mecânico, com serviço de reboque apropriado, **sem ônus para o Contratante**, conforme condições e prazos estabelecidos no presente instrumento.

3.9 – Apresentar orçamento para a execução dos serviços conforme condições e prazos estabelecidos no presente instrumento.

3.10 – Executar os serviços aprovados no prazo determinado pelo **Contratante** neste Contrato.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	---

3.11 – Arcar com todos os ônus advindos das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham incidir sobre o seu pessoal.

3.12 – Apresentar as peças substituídas ao **FISCAL DO CONTRATO** designado pelo Contratante.

3.13 – Fornecer à época da assinatura do contrato todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato, tais como código de peças, tabela de preços das peças e a de tempo de serviço e reparos (hora homem/trabalhada), código e rotinas de operação recomendados, distribuídas pelo fabricante/montadora dos veículos, por meio físico e sistema informatizado (CD-Rom ou disquete), bem como a qualquer tempo, quando houver majoração de preços das respectivas tabelas.

3.14 – Assegurar/permitir ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Contratada, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização do Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do futuro contrato.

3.15 – Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao **Contratante** ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste contrato indenizando os danos motivados.

3.16 – Os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos deverão atender, rigorosamente, as normas técnicas aplicáveis e recomendadas pelos fabricantes desses.

3.17 – Comprovar, sempre que solicitado pelo Contratante, a origem das peças e componentes utilizados na realização dos serviços contratados.

3.18 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

3.19 – Responder por danos ou desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante, ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº. 8.666/93.

3.20 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pelo Contratante, relacionados com os serviços executados ou a ser executado.

3.21 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus ao **Contratante**.

3.22 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

3.23 – Manter os veículos em local coberto, limpo e fechado, de modo que ofereça segurança.

3.24 – Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, comprovado por certificados de entidades reconhecidas pelo SENAI, MONTADORA DE VEÍCULOS etc.

3.25 – Iniciar, todo e qualquer serviços somente após o recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.

3.25.1 – A Contratada deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	---

3.26 – Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para a execução dos serviços.

3.27 – Emitir e transmitir relatórios mensais e por meio eletrônico ao Fiscal do Contrato designado pelo Contratante, contendo todos os dados relativos à prestação dos serviços objeto do presente Contrato, cujas informações serão confrontadas com os controles elaborados pelo **Contratante** contendo a relação dos serviços executados em cada veículo, peças substituídas, indicando a quantidade, marca e valor, e outras informações em comum acordo com a fiscalização do contrato, objetivando, **preliminarmente**, a autorização da competente cobrança da prestação mensal dos serviços ao Contratante.

3.28 – Assumir as infrações de trânsito e pagamento de multas resultantes de acidentes etc, que por ventura ocorrerem no período em que os veículos estiverem sob sua responsabilidade.

3.29 – Designar um encarregado responsável pela coordenação, comando e fiscalização do bom andamento dos serviços, exercendo a supervisão necessária e com poderes de representante ou preposto para tratar com o Contratante todos os assuntos relacionados à execução do contrato.

3.30 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

4.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por servidores especialmente designados podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

4.2 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas e condições deste Contrato.

4.3 – Solicitar a execução de serviços por meio de formulário próprio.

4.4 – Encaminhar para a Contratada os veículos e/ou viaturas objeto da manutenção ou revisão, devidamente acompanhados de ORDENS DE SERVIÇOS.

4.5 – Rejeitar no todo ou em parte, os serviços, materiais ou peças em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

4.6 – Designar servidor (Fiscal do Contrato) para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente Instrumento.

4.7 – Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

4.8 – Realizar, por meio de servidor designado, vistoria nas dependências da **Contratada**, objetivando atestar a capacidade técnica, equipamentos e instalações físicas.

4.9 – Efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços prestados, nas condições e prazos pactuados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxx), e o valor mensal

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	---

será calculado de acordo com os serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Os serviços deverão ser executados nos prazos abaixo estabelecidos, contados a partir da aprovação do orçamento prévio e competente ORDEM DE SERVIÇO expedida pelo Contratante:

6.1.1 – Serviços de retífica de motores: 15 (quinze) dias úteis.

6.1.2 – Serviços de lanternagem/funilaria e pintura: O prazo de execução deverá ser estabelecido de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos veículos.

6.1.3 – Serviços de revisões em veículos novos: 02 (dois) dias úteis.

6.1.4 – Serviços de guincho/reboque e socorro mecânico:

6.1.4.1 - No âmbito do Município de Rio Branco/AC: 04 (quatro) horas, contados a partir da solicitação.

6.1.4.2 - Fora do Município de Rio Branco: 06 (seis) horas, contados a partir da solicitação.

6.1.4.3 - Fora dos limites estipulados acima: o prazo será determinado mediante acordo entre as partes contratantes.

6.1.5 – Demais serviços, exceto serviços de lavagem/lubrificação: 02 (dois) dias úteis.

6.2 – Os prazos a que se refere este item poderão ser prorrogados uma vez, por período estabelecido entre as partes, limitado ao intervalo do primeiro, mediante solicitação fundamentada e entregue o Fiscal do Contrato antes do vencimento do prazo inicial, cabendo-lhe manifestar-se no prazo de 01 (um) dia, exceto quanto aos serviços de guincho/reboque e socorro mecânico.

6.3 – Os prazos descritos no presente item se aplicam, também, no caso de subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o constante nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da:

Programa de Trabalho: _____

Natureza da Despesa: _____

Fonte de Recurso: Empenho da Despesa: ____

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado até o ____ (____) dia do mês subsequente aos serviços prestados mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, por meio de ordem

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	---

bancária, creditada na conta corrente da empresa contratada, até último dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada das respectivas requisições e relatório mensal de acompanhamento contratual, devidamente aceito e atestado pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor da empresa contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados o crédito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será procedida verificação antes de cada pagamento a ser efetuado a **Contratada**, quanto a regularidade fiscal, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a empresa deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização, ficando o pagamento a ela condicionado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente com o **Contratante** em favor da **Contratada**. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pelo **Contratante**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do Contratado, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

PARÁGRAFO SÉTIMO – A compensação financeira prevista nessa condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

CLÁUSULA DEZ - DA REPACTUAÇÃO

10.1 - Visando a manutenção do equilíbrio contratual, na forma do §_1º do art. 57 da Lei 8.666/93, com adequação aos preços de mercado, e desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta, ou do orçamento a que ela refere, ou da data da última repactuação realizada. Os preços poderão ser repactuados, cabendo à **Contratada**, no escopo de sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos componentes dos custos do Contrato, apresentando, inclusive, Memória de Cálculo e Planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá à Administração do **Contratante** verificar, antes da concessão da repactuação, se os novos preços a serem contratados estão inferiores em ao mercado, cobrados por outras empresas que executam idêntico serviço a outros órgãos públicos, devendo as partes, se for o caso, rever os preços, adequando-os às condições iniciais do contrato ou à Administração promover a rescisão do contrato.

CLÁUSULA ONZE - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

11.1 – O valor contratado poderá ser revisto antes do prazo previsto para repactuação com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na forma da alínea “d”, inciso II, art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante solicitação formal da **Contratada**, obedecida a seguinte condição:

11.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de conseqüências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

CLÁUSULA DOZE - DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficará a cargo da unidade administrativa denominada _____, por meio de servidor previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

12.2 – A **Contratada** sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **Contratante**.

12.3 – A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela **Contratada**, sem ônus para o **Contratante**.

12.4 – A fiscalização se reserva o direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA

13.1 - A **Contratada**, como garantia para o cumprimento das obrigações assumidas, forneceu à

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

_____, no ato da assinatura deste instrumento, a importância de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), equivalente a 5% (cinco) por cento do valor contratual, na modalidade de xxxxxxxxxxxxxxxxx.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O documento referente à garantia contratual será entregue na Divisão de Contratos, que se encarregará de enviá-lo à Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF, para registro e guarda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do Contrato. A reposição de seu valor, quando for o caso, será feita em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de recebimento da notificação do Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor da garantia reverterá, integralmente, em favor do Contratante, ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura verificados.

PARÁGRAFO QUARTO - O **Contratante** poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à **Contratada**, bem como nos casos decorrentes de inadimplemento contratual, e de indenização por danos causados ao Patrimônio do Estado ou de terceiros, ocorridos nas suas dependências.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia prestada pela **Contratada** será liberada ou restituída após o término da vigência ou rescisão do Contrato, desde que não haja pendências.

CLÁUSULA CATORZE – DA VIGÊNCIA

14.1 - O presente contrato terá vigência por ____ (____) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do inciso II do at. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante a seu objeto.

CLÁUSULA QUINZE – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

15.1 – Admitir-se-á a subcontratação dos serviços, objeto do presente instrumento que, comprovadamente, a **Contratada** não possa executar, nas situações a seguir enunciadas, ficando, desde já estabelecido, que as condições e obrigações se darão entre as partes contratantes, ou seja, a **Contratada** ficará inteiramente e integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos veículos, guarda, segurança e integridade física do bem contra danos materiais, sinistros, intempéries, independente de culpa ou dolo, que venham a atingir o patrimônio do Estado de forma parcial ou total, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como, também, pelo faturamento, recebimento e quitação pelos serviços prestados/executados:

15.1.1 – No caso da Contratada não ser a autorizada pelo(s) fabricante(s), os serviços previstos para serem realizados em **veículos dentro do período de garantia de fábrica**, deverão ser subcontratados à concessionária e/ou oficina autorizada pelo(s) mesmo(s), mediante indicação do Contratante, para aprovação/autorização, do menor orçamento (tendo como base propostas obtidas junto à rede de concessionárias autorizadas, em Rio Branco/AC.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	---

15.1.2 – Serviços de retifica de motores, capotaria/tapeçaria e borracharia, mediante prévia autorização do Contratante, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor total orçado para cada serviço a ser executado.

15.1.3 – Serviços de guincho/reboque (caminhão reboque com prancha articulada).

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e, por escrito, do Contratante e desde que não afete a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES

16.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato ou outras incidências no art. 7º da Lei 10.520/02, a Administração do **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

I – multa de até **10%** (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **Contratante**, pela não execução parcial ou total do contrato.

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e demais cominações legais;

III – Decorridos **30 (trinta)** dias sem que a contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ensejando a sua rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no inciso **I e II** desta Cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas, e no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	---

I - Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **Contratante**, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉZOITO – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, ficando a sanção sobrestada até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DEZENOVE – DOS CASOS OMISSOS

19.1 - A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, combinado com inciso XII do artigo 55, do referido diploma legal.

CLÁUSULA VINTE – DA PUBLICAÇÃO

20.1 - A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

21.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

21.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito,

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	---

sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Rio Branco/AC, xxx_de xxxxxxxx de 2009.

CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº _____ Rubrica
--	---	---

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2009-CPL 03 - PROCESSO nº. ____/2009

_____(nome da licitante)_____, CNPJ nº._____, sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2009.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____
Cédula de Identidade nº. _____
CPF.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2008 – CPL 03 ANEXO IV	Processo N.º.0004146-6/2009 Folha N.º. _____ Rubrica _____
--	--	---

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2009-CPL 03 - PROCESSO n.º ____/2009

_____, (nome _____ da _____ licitante), CNPJ
n.º _____ sediada _____,

_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente de declarar ocorrências posteriores;
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2009.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____
Cédula de Identidade n.º _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2008 – CPL 03 ANEXO V RELAÇÃO DE VEÍCULOS	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	---

ANEXO V

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

ITEM	MARCA/ MODELO	ANO FABR.	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE
01	Peugeot/ Boxer	2007	DIESEL	05
02	Renault/ Kangoo	2002	GASOLINA	01
03	FIAT/ Ducato	2001	DIESEL	05
04	FIAT/ Pálio Wekeend	2000	GASOLINA	01
05	Wolkswagem/ Santana	1997	GASOLINA	02
06	Wolkswagem/ Gol	2000	GASOLINA	01
07	Wolkswagem/ Kombi	2000	GASOLINA	01
08	Mitsubishi/ L-200	2000	DIESEL	02
09	Ford/ Ranger	2001	DIESEL	01
10	Toyota/ Bandeirante	2000	DIESEL	01
11	Mercedes Bens/ Caminhão 1618	1995	DIESEL	01
12	Honda/ CG 125	2007	GASOLINA	01

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE I

VEÍCULOS MARCA PEUGEOT - DIESEL				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Hora Trabalhada (R\$)	Percentual de desconto sobre tabela de peças (%)
01	05	Serviços Especificados no Termo de Referência.		
01	01	Peças de Reposição		

O valor estimado para o fornecimento de peças e acessórios é de R\$ (.....). A empresa deverá ofertar percentual de desconto sobre o valor da Lista/Catálogo de peças e acessórios originais e genuínos de fábrica ou do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais de observado o mínimo de:% (..... por cento).

LOTE II

VEÍCULOS MARCA RENAULT - GASOLINA				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Hora Trabalhada (R\$)	Percentual de desconto sobre tabela de peças (%)
01	01	Serviços Especificados no Termo de Referência.		
01	01	Peças de Reposição		

O valor estimado para o fornecimento de peças e acessórios é de R\$ (.....). A empresa deverá ofertar percentual de desconto sobre o valor da Lista/Catálogo de peças e acessórios originais e genuínos de fábrica ou do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais de observado o mínimo de:% (..... por cento).

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____

LOTE III

VEÍCULOS MARCA FIAT – DIESEL/GASOLINA				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Hora Trabalhada (R\$)	Percentual de desconto sobre tabela de peças (%)
01	6	Serviços Especificados no Termo de Referência.		
01	01	Peças de Reposição		

O valor estimado para o fornecimento de peças e acessórios é de R\$ (.....). A empresa deverá ofertar percentual de desconto sobre o valor da Lista/Catálogo de peças e acessórios originais e genuínos de fábrica ou do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais de observado o mínimo de:% (..... por cento).

LOTE IV

VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN – GASOLINA				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Hora Trabalhada (R\$)	Percentual de desconto sobre tabela de peças (%)
01	04	Serviços Especificados no Termo de Referência.		
01	01	Peças de Reposição		

O valor estimado para o fornecimento de peças e acessórios é de R\$ (.....). A empresa deverá ofertar percentual de desconto sobre o valor da Lista/Catálogo de peças e acessórios originais e genuínos de fábrica ou do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais de observado o mínimo de:% (..... por cento).

LOTE V

VEÍCULO MARCA MITSUBISHI – DIESEL				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Hora Trabalhada (R\$)	Percentual de desconto sobre tabela de peças (%)
01	02	Serviços Especificados no Termo de Referência.		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL		Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____

01	01	Peças de Reposição		
O valor estimado para o fornecimento de peças e acessórios é de R\$ (.....). A empresa deverá ofertar percentual de desconto sobre o valor da Lista/Catálogo de peças e acessórios originais e genuínos de fábrica ou do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais de observado o mínimo de:% (..... por cento).				

LOTE VI

VEÍCULO MARCA FORD – DIESEL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Hora Trabalhada (R\$)	Percentual de desconto sobre tabela de peças (%)
01	01	Serviços Especificados no Termo de Referência.		
01	01	Peças de Reposição		
O valor estimado para o fornecimento de peças e acessórios é de R\$ (.....). A empresa deverá ofertar percentual de desconto sobre o valor da Lista/Catálogo de peças e acessórios originais e genuínos de fábrica ou do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais de observado o mínimo de:% (..... por cento).				

LOTE VII

VEÍCULO MARCA TOYOTA – DIESEL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Hora Trabalhada (R\$)	Percentual de desconto sobre tabela de peças (%)
01	01	Serviços Especificados no Termo de Referência.		
01	01	Peças de Reposição		
O valor estimado para o fornecimento de peças e acessórios é de R\$ (.....). A empresa deverá ofertar percentual de desconto sobre o valor da Lista/Catálogo de peças e acessórios originais e genuínos de fábrica ou do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais de observado o mínimo de:% (..... por cento).				

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	---	--

LOTE VIII

VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ – DIESEL				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Hora Trabalhada (R\$)	Percentual de desconto sobre tabela de peças (%)
01	01	Serviços Especificados no Termo de Referência.		
01	01	Peças de Reposição		

O valor estimado para o fornecimento de peças e acessórios é de R\$ (.....). A empresa deverá ofertar percentual de desconto sobre o valor da Lista/Catálogo de peças e acessórios originais e genuínos de fábrica ou do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais de observado o mínimo de:% (..... por cento).

LOTE IX

VEÍCULO MARCA HONDA – GASOLINA				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Hora Trabalhada (R\$)	Percentual de desconto sobre tabela de peças (%)
01	01	Serviços Especificados no Termo de Referência.		
01	01	Peças de Reposição		

O valor estimado para o fornecimento de peças e acessórios é de R\$ (.....). A empresa deverá ofertar percentual de desconto sobre o valor da Lista/Catálogo de peças e acessórios originais e genuínos de fábrica ou do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais de observado o mínimo de:% (..... por cento).

Rio Branco/AC, de de 2009.

Assinatura do representante legal

Observações:

1) Será considerada vencedora a empresa que oferecer, no somatório, menor valor para a mão-de-obra, e maior percentual de desconto sobre a lista/catálogo de preços de peças e acessórios, proporcionais aos valores a serem contratados.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº.031/2009 – CPL 03 ANEXO VII – MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº _____ Rubrica
--	--	---

MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO (serviços e peças/acessórios)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Endereço: Tel.: CNPJ/MF: Insc. Estadual:	Orçamento Nº.
---	----------------------

Cliente: _____
Endereço: _____

Contrato nº: _____
Contato: _____

Dados do veículo		
Placa: Marca: Ano: Motor: Portas: Câmbio: Macaco: S/N	Km: Modelo: Cilindros: ABS: S/N Direção: Chave de roda: S/N Tanque:	Cor: Combustível: Chassi: Ar condicionado: S/N Triângulo: S/N Estepe: S/N Outros:

A SERVIÇOS								
Item	Descrição	Seção	Tempo de serviço		Valor			
			Unid.	Quant.(*)	Unit.	Total		
Total dos serviços:								
Desconto:								
Subtotal 1								
B PEÇAS								
Item	Descrição	Seção	Código	Nº orig.	Quant.	Unid.	Valor	
							Unit.	Total
Total das peças								
Desconto de %								
Subtotal 2								
TOTAL GERAL (1 + 2)								
Importa o presente orçamento em: (valor por extenso)								
Prazo para a realização dos serviços:								

(*) Fator multiplicador correspondente da Tabela TEMPOS PADRÕES DE SERVIÇO indicado? pelo fabricante do veículo.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03	Processo Nº.0004146-6/2009
	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS	Folha Nº _____
	Rubrica _____	

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

NOME COMPLETO DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

REPRESENTANTE (s) /QUALIFICAÇÃO:

A empresa acima mencionada DECLARA, sob sua exclusiva responsabilidade, que dispõe da estrutura mínima exigida para participação do certame licitatório, e autoriza que a qualquer tempo o Órgão poderá vistoriá-la para constatação de sua existência e estado de conservação, cujos elementos são os seguintes:

Ite m	Quant. Exigida	Quant. Existente	Descrição
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do representante legal

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009 – CPL 03 ANEXO IX– MOD.DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Processo Nº.0004146-6/2009 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em
(endereço completo)_____,declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil,
que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, não está impedida nos
incisos previstos do § 4º do Art. 3º e que está apta para receber o tratamento favorecido
estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação
está classificada como:

- () Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 240.000,00.
- () Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 240.000,00 e
igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00.

Para tanto, junta **o resultado da pesquisa de que é optante do Simples Nacional**
obtida no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br

Local e data: _____

(assinatura): _____

Nome e CPF do representante legal